

Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Concede o selo e o diploma "Contribuinte Cidadão" e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos, nos termos do Decreto Legislativo nº 246/2003, o selo e o diploma "Contribuinte Cidadão" às pessoas jurídicas e físicas, respectivamente, indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme consta do ofício nº 074/08-stc, por preencherem os requisitos da Lei nº 3.305/2003.

Art. 2º O selo e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"